



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**



LEI Nº 269/03

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal No. 015/97, de 07/04/97 - Conselho Municipal de Saúde, incluindo-se a Seção III - Conferência Municipal de Saúde.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal No. 015/97 de 07/04/97 - Conselho Municipal de Saúde, incluindo-se a Seção III - Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

**SEÇÃO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Artigo 12 - A Conferência Municipal de Saúde também é órgão colegiado e terá poder deliberativo e dela participarão os vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formação da política municipal de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A representação dos usuários na Conferência Municipal de Saúde será paritária na proporção de 50% (cinquenta por cento) em relação ao conjunto dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) para os representantes dos trabalhadores de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) para segmento dos prestadores e gestores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Regimento Interno aprovado pelos respectivos colegiados disporá sobre a organização e forma de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 13 - A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) anos, convocados pelo Conselho Municipal de Saúde ou pelo Poder Executivo.

Publicado no *Diário Oficial*

Edição Nº *1204* em *27/09/03*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Municipal de Saúde e o Poder Executivo poderão convocar extraordinariamente Conferências de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada Conferência deverá ser convocada através de Edital, publicado no órgão oficial do Município e com maior publicidade possível nos meios de comunicação de saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2003.



ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal